

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 1371062-13.2014.8.13.0024. EXEQUENTE: BANCO LOSANGO S.A. EXECUTADO: CESA S.A e outros. O LEILÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO NO SITE WWW.SARAIVALEILOES.COM.BR. O PRESENTE EDITAL DE LEILÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OU PELO TELEFONE (31) 3207-3900.

01º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 08/06/2026 a partir das 14:00 horas. Se não for arrematado no período do 01º leilão, imediatamente inicia-se o período do 02º leilão.

02º LEILÃO: no dia 25/06/2026 às 14:00 horas inicia o fechamento do 02º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 01º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima de 80% da avaliação, e no 02º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo equivalente à 50% da avaliação do bem, conforme determinado pelo Juiz.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) Semi reboque, placa AAH7450, ano fabricação 1990, ano modelo 1990, RENAVAM 523614624, Chassi 9ADH96530LC086416, modelo silo simples, marca Randon.

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui restrição judicial de circulação, restrição judicial de transferência, débito de taxa de licenciamento, impedimentos, e alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

02) Semi reboque, placa ACO6501, ano fabricação 1992, ano modelo 1992, RENAVAM 602749565, Chassi 9ADH09630NC094575, modelo silo simples, marca Randon

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui restrição judicial de circulação, restrição judicial de transferência, restrição judicial de penhora, débito de taxa de licenciamento, impedimentos, restrição judicial e alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

03) Semi reboque, placa BWI4806, ano fabricação 1991, ano modelo 1991, RENAVAM 403974135, Chassi 9ADH10130MS092864, modelo silo simples, marca Randon,

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui restrição judicial de circulação, restrição judicial de transferência, restrição judicial de penhora, débito de taxa de licenciamento, impedimentos, restrição judicial e alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

04) Semi reboque, placa BXI7751, ano fabricação 1987, ano modelo 1987, RENAVAM 376744146, Chassi 73246, modelo silo simples, marca Randon.

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui restrição judicial de circulação, restrição judicial de transferência, restrição judicial de penhora, débito de taxa de licenciamento, impedimentos, restrição judicial e alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

05) SR/RANDON SR FG, modelo SAIDER, placa JQA1181, Chassi 9ADF154312S169815, RENAVAM 770184120, ano fabricação 2001, ano modelo 2002.

AVALIAÇÃO: 75.000,00 (setenta e cinco mil)

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

06) SR/RANDON SR FG, modelo SAIDER, placa JQA1341, ano fabricação 2001, ano modelo, RENAVAM 770807593, Chassi 9ADF146312S169989.

AVALIAÇÃO: 75.000,00 (setenta e cinco mil)

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE), e multas.

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

07) SR/RANDON SR FG, modelo SAIDER, placa JQA1464, ano fabricação 2001, ano modelo 2002, RENAVAM 770947352, Chassi 9ADF146312S169998.

AVALIAÇÃO: 75.000,00 (setenta e cinco mil)

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE), e multas.

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

08) SR/RANDON SR FG, modelo SAIDER, placa JQA1468, ano fabricação 2001, ano modelo, RENAVAM 770946550, Chassi 9ADF146312S169993.

AVALIAÇÃO: 75.000,00 (setenta e cinco mil)

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

09) Veículo C. TRATOR VW/19.320 CLC TT, placa HGJ6407, ano fabricação 2010, ano modelo 2011, RENAVAM 281176884, Chassi 9535J8277BR126281.

AVALIAÇÃO: R\$ 124.369,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e nove);

ÔNUS: Conforme levantamento realizado junto ao Detran este veículo possui restrição judicial de transferência, restrição judicial de circulação, restrição judicial, débito de IPVA, débito de taxa de licenciamento, impedimentos e alienação fiduciária agente: KIRTON BANK AS - BANCO MUL (EXEQUENTE).

OBSERVAÇÃO: Este levantamento foi realizado no dia 06/05/2026. O interessado deverá verificar a existência de novos ônus após esta data.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 564.369,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais)

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Estrada São José da Lapa a Tavares, Nº 171, Nova Granja, São José da Lapa/MG.

OBSERVAÇÃO: Conforme manifestação de ID 10134062327, após o leilão o gravame da alienação fiduciária será baixado e, havendo saldo residual, continuará a ser cobrado em face dos Executados.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M Juiz, Dr. HENRIQUE MENDONCA SCHVARTZMAN, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail [financeiro@saraivaleiloes.com.br](mailto:financeiro@saraivaleiloes.com.br) na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br), e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br) .

10º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

11º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

12º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

13º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

14º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 07/05/2026.